

Lei Municipal N° 5426/2005 de 16 de março de 2005.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

12 - Encargos Gerais do Município
01 - Diversos
04 - Administração
122 - Administração Geral
10 - Administração Governamental
2070 - Encargos Gerais do Município
4.6.90.92.99.000000 - Outras Despesas Exercícios Anteriores (576).....R\$ 68.000,00
- TotalR\$ 68.000,00

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, com a seguinte classificação orçamentária:

13 - Reserva de Contingência
01 - Reserva de Contingência
99.999.0999.2072 - Reserva de Contingência
9.9.99.9901 - Reserva de Contingência Prefeitura Municipal (580).....R\$ 20.000,00

10 - Secretaria de Obras e Saneamento
01 - Unidades Subordinadas
23 - Comércio e Serviços
452 - Serviços Urbanos
10 - Administração Governamental
2064 - Manutenção de Frota
3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo (1312).....R\$ 48.000,00
- TotalR\$ 68.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 16 de março de 2005.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal